



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26/04/2022
ÀS 15:39 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 27 abr 2022 09:10

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 48/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 48/2022

PROCESSO Nº: 60/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 06 de abril de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Autoriza a contratação administrativa temporária e emergencial.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº48/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei visa a contratação administrativa, temporária e emergencial de 50(cinquenta) cargos de Educador Social, carga horária de 30(trinta) horas semanais.

A necessidade temporária de interesse público para contratação administrativa temporária e emergencial do cargo, se faz necessária para que os profissionais atuem junto aos servidores de convivência e fortalecimento de vínculos.

Atualmente, este serviço atende cerca de 600 (seiscentas) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, compreendidos na faixa etária dos 04 aos 17 anos .As crianças e adolescentes são atendidos quatro vezes por semana nos turnos da manhã e tarde, e recebem quatro refeições diárias, além do transporte para deslocamento até os serviços e residências.

Durante os horários realizam atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, esporte, lazer, cultura, arte, música, profissionalização, cidadania entre outros.

Também o presente Projeto de lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta lei são atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias tendo inclusive sido apresentada a planilha orçamentária e financeira devidamente habilitada.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois.



Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº48 /2022